



ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 017/21 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 10H (DEZ HORAS) DO DIA 06 DE OUTUBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE UM).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Aline Soares Vasconcelos. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 017/21. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

1. **CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.575.652/0001-97;
2. **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.585.979/0001-02;
3. **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.583.854/0001-02;
4. **DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.025.604/0001-13;
5. **KLEBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.848.539/0001-80;
6. **SÃO JORGE CONSTRUÇÕERS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05;
7. **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.485.488/0001-48;
8. **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65;
9. **B.W.S. CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.079.526/0001-09;
10. **PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.755.332/0001-08;
11. **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.605/0001-30;
12. **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45;
13. **ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.995.558/0001-24 e
14. **CONSTRUFORT EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.329.492/0001-91 e
15. **RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.060.561/0001-50;

As empresas **CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME**, **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, **DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI**, **KLEBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI**, **SÃO JORGE CONSTRUÇÕERS EIRELI**, **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**, **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA**, **B.W.S. CONSTRUÇÕES LTDA**, **PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI**, **CONSTRUFORT EIRELI** e **RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, não apresentou a declaração de disponibilidade de equipamentos, descumprindo o item 7.3.4.9 do edital e que a empresa **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**, não apresentou o Certificado de Registro Cadastral –CRC, descumprindo o item 7.3.1 do edital. As empresas **CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME**, **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, **DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI**, **KLEBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI**, **SÃO JORGE CONSTRUÇÕERS EIRELI**, **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA**, **B.W.S. CONSTRUÇÕES LTDA**, **PIO ENGENHARIA E**



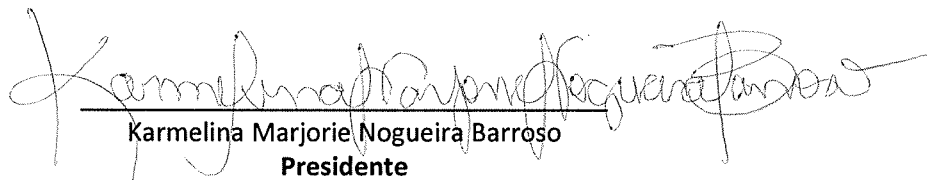
SOBRAL **PREFEITURA**

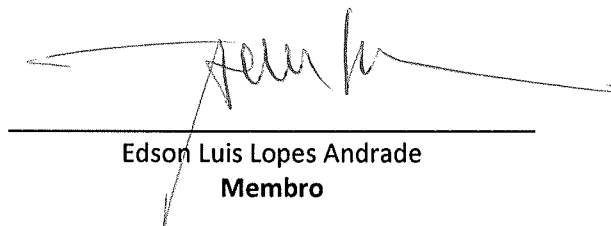


ARQUITETURA LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUFORT EIRELI e RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa **CONSTRUFORT EIRELI**, não comprovou em seu acervo o subitem 10.4 ("TELHA CERÂMICA TIPO CANAL C/ ESBARRO "TIMON") do item 7.3.4.2 do edital e que a referida empresa apresentou a Prova de inscrição ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), item 7.3.4.1 do edital, fora do prazo de validade, ou seja, com data do dia 30/07/2021, tendo em vista que a licitação ocorreu no dia 05/08/2021. Constatou também que a empresa **KLEBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI**, não atendeu ao item 7.3.4.2 do edital. As empresas **CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, SÃO JORGE CONSTRUÇÕERS EIRELI, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, B.W.S. CONSTRUÇÕES LTDA, PIO ENGENHRIA E ARQUITETURA LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI e RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 23 de agosto de 2021. As empresas **CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, CONSTRUFORT EIRELI e RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, declararam ser Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 12/2006. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: **CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, SÃO JORGE CONSTRUÇÕERS EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, B.W.S. CONSTRUÇÕES LTDA, PIO ENGENHRIA E ARQUITETURA LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI e RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** HABILITADAS e as empresas **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, CONSTRUFORT EIRELI e KLEBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI**, INABILITADAS. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado da fase de habilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 07/10/2021. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 06 de outubro de 2021.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luis Lopes Andrade
Membro



SOBRAL

PREFEITURA



Maria Natalia Alves Alcântara
Membro Suplente

Yan Frota Farias Marques
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura
Membro da Comissão Técnica Especial da SEINFRA
CREA/CE 333596

Ref.: ATA_TP_017_21_SME.